



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

INDICAÇÃO Nº 359/2018.

Em, 09 de outubro de 2018.

**SOLICITA AO EXMO SR. PREFEITO O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 846/2002, QUE INCLUI A PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, ADVERTÊNCIA QUANTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL E MAUS TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito solicitando o cumprimento da Lei nº 846, de 26 de dezembro de 2002, que inclui a publicação nos jornais do Município de Cabo Frio, advertência quanto à exploração sexual e maus tratos contra crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2018.

**RICARDO MARTINS DA SILVA**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como os maus tratos praticados por adultos que são, na maioria das vezes, pessoas com relação até mesmo de parentesco, tem sido objeto de muita preocupação de inúmeras famílias e tem se tornado um verdadeiro desafio para o Poder Público a busca de soluções para esta triste e desprezível realidade.